

**EDITAL Nº 9, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o programa de Internato Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a ***UCL Institute of Neurology em Londres*** para o ano/semestre 2020/2

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA**, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Internato da UniEVANGÉLICA com a ***UCL Institute of Neurology em Londres*** ano/semestre 2020/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos a alunos matriculados no curso de Medicina.

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na ***UCL Institute of Neurology***.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela ***UCL Institute of Neurology*** por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para alunos matriculados no Curso de Medicina da UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 20 de fevereiro a 30 de abril de 2020.

**Dos Requisitos do Candidato**

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
  - a. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da UniEVANGÉLICA e ter concluído o 8º período;
  - b. Solicitar a sua participação no programa de Internato Internacional nos prazos estabelecidos neste edital;
  - c. Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
  - d. Apresentar carta de recomendação do diretor do curso (caso tenha histórico de retenção);
  - e. Estar fluente na língua inglesa:
    - Na prova IELTS exige-se a nota mínima de 6.5, não podendo obter um resultado menor que 6.0 em cada subseção.

## CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA REITORIA

- Na prova TOEFL exige-se a nota mínima de 92, com um mínimo de 24/30 pontos de leitura/escrita e 20/30 em compreensão auditiva e conversação.
- f. Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- g. Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

### Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
  - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico, atualizados;
  - 7.3 Carta de apresentação assinada pela Coordenadora Acadêmica do NAI
  - 7.4 Currículo Vitae atualizado;
  - 7.5 Certidão de Antecedentes criminais;
  - 7.6 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);
  - 7.7 Uma fotografia 3X4;
  - 7.8 Carta oficial que consta o início e o término do curso;
  - 7.9 Cópia do Passaporte e documento de identidade;
  - 7.10 Carta de apresentação do Diretor do curso (no caso de retenção);
  - 7.11 Duas cartas de recomendação;
  - 7.12 Certidão de antecedentes criminais;
  - 7.13 Comprovante de proficiência da língua inglesa;
  - 7.14 Realizar os exames médicos solicitados pelo *UCL Institute of Neurology*;
  - 7.15 Ficha Financeira atualizada.
8. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição a documentação referida no item 7.

**Parágrafo Único:** Os itens 7.2 a 7.14 serão enviados à *UCL Institute of Neurology* deverão ser colocados em um pen drive em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens acima.

### **Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado**

9. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.
10. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

### **Da Desistência**

11. Caso o aluno desista de participar do Programa de Internato Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

### **Do Valor a Ser Pago**

12. O aluno participante do Programa de Internato Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na *UCL Institute of Neurology*;
13. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;
14. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Internato Internacional;
15. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na *UCL Institute of Neurology*, porém deve observar o item 12;
16. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens áreas, mensalidades do *UCL Institute of Neurology*, hospedagem e todos os gastos inerentes a sua estadia e participação no *Programa de Internato Internacional*;
17. A moeda no Reino Unido é a Libra Esterlina.

### **Das Disposições Finais**

18. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA**  
**REITORIA**

- 19.O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
- 20.O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
- 21.A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
- 22.Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 7.
- 23.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

**Carlos Hassel Mendes da Silva**  
Reitor UniEVANGÉLICA